



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa região Oceânica Sustentável

**1º TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEXEC Nº 01/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
PELA SECRETARIA DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, E SANTOS, BARBOSA
& SILVA, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO
E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **SANTOS BARBOSA & SILV AUDITORES ASSOCIADOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.492492.320/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 900, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.040-210, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sum de seus sócios **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, registrado junto ao CRC/PR sob o nº 43.834/O-6, inscrito no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, sob o nº 4869, portador da cédula de identidade nº 5.242.305-8 SESP-PR, CPF/MF nº 864.106.959-34, domiciliado na Rua Canuto Maciel de Araújo, 787, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.035-110, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEXEC Nº 01/2018**, com fundamento nos arts. 57, §1º e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, “b” e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº xxx, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEXEC nº 01/2018, que versa sobre a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, relativo à análise das operações derivadas do Contrato firmado entre a Corporação Andina de Fomento – CAF, e o Município de Niterói, com fundamento no Inciso I, alínea



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa região Oceânica Sustentável

“b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto): O Contrato ora aditado será acrescido do quantitativo, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), após a entrega do relatório de auditoria e aprovação pela fiscalização do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.35
Fonte de Recurso: 101
Programa de Trabalho: 5301.04.122.0415.0960
Nota de Empenho: 705

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa região Oceânica Sustentável

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, de março de 2021

Vicente Augusto Temperini Marins

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

José Luiz Dos Santos

SANTOS, BARBOSA & SILVA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA. - ME
José Luiz dos Santos - Sócio

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Página de assinaturas



José Santos
864.106.959-34
Signatário

Assinado eletronicamente

Vicente Marins
720.949.157-00
Signatário

HISTÓRICO

-
- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 23 Mar 2021
10:01:56 |  | Saint Clair Zugno Giacobbo criou este documento. (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) |
| 23 Mar 2021
13:59:30 |  | José Luiz Dos Santos (E-mail: jose.santos@sbsc-contadores.com.br, CPF: 864.106.959-34) visualizou este documento por meio do IP 2804:d55:422d:f600:8d95:44b3:1d3:d406 localizado em Colombo - Parana - Brazil. |
| 23 Mar 2021
14:01:29 |  | José Luiz Dos Santos (E-mail: jose.santos@sbsc-contadores.com.br, CPF: 864.106.959-34) assinou este documento por meio do IP 2804:d55:422d:f600:8d95:44b3:1d3:d406 localizado em Colombo - Parana - Brazil. |
| 23 Mar 2021
14:20:15 |  | Vicente Augusto Temperini Marins (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:580f:35a7:f829:42e5:38de:298f localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 23 Mar 2021
14:23:38 |  | Vicente Augusto Temperini Marins (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) assinou este documento por meio do IP 2804:18:580f:35a7:f829:42e5:38de:298f localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |

